Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 01/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 065/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 066/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 067/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 01/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA Nº 065/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de ferias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legaispertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora LAUDÍ OLIVEIRA SANTOS , pelo período de 30 dias, com início em 01 de NOVEMBRO de 2021 e fim em 30 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de NOVEMBRO de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 01/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA Nº 066/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de ferias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legaispertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora IZONÁRA SILVA PEREIRA , pelo período de 30 dias, com início em 01 de NOVEMBRO de 2021 e fim em 30 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de NOVEMBRO de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 01/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA Nº 067/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de ferias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legaispertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora DULCELINA DOS SANTOS VIEIRA , pelo período de 30 dias, com início em 01 de NOVEMBRO de 2021 e fim em 30 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de NOVEMBRO de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:08 horas do dia 01/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/58D2-FD49-2091-B493-6D98 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58D2-FD49-2091-B493-6D98

Hash do Documento

9398df2ab82886bcc5847806c7504cff2fec310bb3aa610f0ef668d293bb7b0a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/11/2021 10:08 UTC-03:00